



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2026.0700.000666-0

A. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul – PROCERGS, para prestação continuada de serviços de **Hospedagem de Serviços Multicloud – HSM**, compreendendo a disponibilização, operação, gerenciamento e sustentação de ambiente de computação em nuvem, abrangendo recursos de infraestrutura, plataforma, armazenamento, conectividade, segurança, backup, monitoração e suporte técnico especializado, destinados à hospedagem de sistemas, aplicações, serviços e bases de dados utilizados pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul – TJM/RS.

A contratação possui natureza de serviço continuado de tecnologia da informação e comunicação, sob modelo de computação em nuvem, contemplando recursos de **Infraestrutura como Serviço – IaaS** e **Plataforma como Serviço – PaaS**, com remuneração conforme consumo efetivo dos recursos contratados.

A configuração inicial estimada compreende, entre outros recursos, servidor virtual Linux com 2 vCPUs, 4 GB de memória RAM, 50 GB de armazenamento SSD, instância gerenciada, backup, monitoração, conectividade segura e suporte técnico especializado.

O contrato terá vigência inicial de **60 meses**, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado até o limite legal aplicável, desde que demonstrados o interesse público, a continuidade da necessidade administrativa e a vantagem econômica para o Tribunal.

B. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 ainda esteja em fase de elaboração/consolidação, a presente demanda encontra-se alinhada ao planejamento estratégico institucional, às diretrizes previstas no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 e às dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, observando os instrumentos de planejamento e governança aplicáveis às contratações de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul

C . DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução pretendida consiste na contratação integrada de serviços de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM),

destinados à sustentação da infraestrutura tecnológica do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJM/RS), compreendendo recursos de computação em nuvem, armazenamento, conectividade, segurança da informação, monitoração, backup, gerenciamento operacional e suporte técnico especializado.

A solução foi concebida para atender todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de planejamento, disponibilização da infraestrutura, configuração dos ambientes, operação continuada, monitoração, manutenção, suporte técnico, escalabilidade, eventual migração de cargas computacionais e encerramento ou reversibilidade contratual.

A contratação contempla ambiente tecnológico corporativo baseado nos modelos de Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS), permitindo ao TJMRS a utilização de recursos computacionais sob demanda, com maior flexibilidade operacional, escalabilidade e racionalização da utilização dos recursos públicos.

A solução deverá prover infraestrutura resiliente, segura e escalável para hospedagem de sistemas institucionais, aplicações corporativas, bancos de dados e demais serviços digitais necessários à atividade jurisdicional e administrativa do Tribunal.

Compõem a solução os seguintes serviços e recursos tecnológicos:

1. Infraestrutura como Serviço (IaaS)

Disponibilização de ambiente virtualizado para execução de cargas computacionais do TJMRS, contemplando recursos de processamento, memória RAM, armazenamento, rede, conectividade e segurança, com possibilidade de expansão ou redução da capacidade provisionada conforme demanda operacional.

A solução deverá permitir escalabilidade horizontal e vertical dos recursos computacionais, assegurando adequada performance e disponibilidade dos sistemas hospedados.

2. Armazenamento Corporativo

Fornecimento de armazenamento em tecnologia SSD ou superior, incluindo recursos complementares de armazenamento persistente, armazenamento em rede (NFS) e armazenamento de objetos (Buckets), destinados à custódia de documentos digitais, bases de dados, backups e demais ativos informacionais do Tribunal.

A solução deverá permitir expansão dinâmica da capacidade de armazenamento, conforme necessidade da Administração.

3. Backup, Retenção e Recuperação de Dados

Execução de rotinas automatizadas de backup, retenção, recuperação e restauração de dados, observando parâmetros definidos pelo TJMRS, visando assegurar a continuidade operacional dos serviços e a mitigação de riscos relacionados à perda, corrupção ou indisponibilidade de informações institucionais.

4. Monitoração e Gestão Operacional

Monitoramento contínuo dos ambientes hospedados, incluindo acompanhamento de desempenho, disponibilidade, utilização de recursos, eventos operacionais e incidentes de infraestrutura.

A solução deverá contemplar administração centralizada dos recursos computacionais, permitindo acompanhamento preventivo da operação e atuação proativa na mitigação de falhas.

5. Conectividade e Segurança da Informação

Disponibilização de conectividade segura entre o ambiente do TJMRS e a infraestrutura hospedada, mediante VPN IPSec ou tecnologia equivalente, além de mecanismos de proteção da infraestrutura computacional, segregação lógica dos ambientes, controle de acesso, monitoração e demais medidas de segurança necessárias à preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações.

6. Suporte Técnico Especializado

Prestação de suporte técnico especializado para atendimento de incidentes, requisições de serviço, ajustes operacionais, sustentação da infraestrutura e apoio técnico à Administração, mediante utilização dos canais formais disponibilizados pela contratada.

7. Serviços Técnicos Sob Demanda

Poderão ser executados, mediante solicitação formal do TJMRS, serviços especializados complementares relacionados à sustentação e evolução da solução, incluindo:

- Migração de recursos computacionais;
- Migração de bases de dados;
- Consultoria técnica especializada;
- Apoio à configuração e parametrização de ambientes;
- Serviços técnicos de sustentação operacional;
- Suporte técnico especializado sob demanda.

8. Ciclo de Vida e Reversibilidade da Solução

A solução deverá assegurar suporte durante toda a vigência contratual, incluindo atualização operacional dos ambientes, manutenção da infraestrutura, monitoração contínua, suporte técnico e capacidade de adaptação às necessidades futuras do Tribunal.

Ao término da contratação, a contratada deverá assegurar a reversibilidade dos serviços, garantindo exportação, preservação e disponibilização dos dados institucionais, bem como apoio técnico necessário à eventual migração dos ambientes para outra infraestrutura tecnológica, sem prejuízo à continuidade operacional do TJMRS.

D. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM) deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, funcionais, de segurança da informação, continuidade dos serviços, desempenho, governança e sustentação tecnológicas necessárias ao adequado funcionamento dos ambientes computacionais do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJMRS).

A prestação dos serviços deverá observar as melhores práticas aplicáveis à computação em nuvem, gerenciamento de serviços de tecnologia da informação e segurança da informação, garantindo elevada disponibilidade, resiliência operacional, escalabilidade e proteção dos dados institucionais.

D.1 Requisitos de Infraestrutura Computacional

A solução deverá disponibilizar ambiente virtualizado para hospedagem de sistemas e aplicações institucionais,

contemplando:

- provisionamento de servidores virtuais sob demanda;
- alocação escalável de processamento, memória RAM e armazenamento;
- elasticidade para expansão ou redução da capacidade provisionada;
- suporte aos sistemas operacionais utilizados pelo Tribunal;
- gerenciamento centralizado dos recursos computacionais;
- monitoração contínua dos ambientes provisionados;
- capacidade de sustentação de cargas computacionais institucionais críticas.

D.2 Requisitos de Plataforma (PaaS)

A solução deverá possibilitar a utilização de serviços gerenciados de plataforma, incluindo:

- bancos de dados relacionais;
- serviços de armazenamento estruturado;
- mecanismos de backup e recuperação;
- monitoração de desempenho;
- administração assistida dos ambientes;
- atualização de segurança e correções críticas;
- suporte à sustentação das aplicações hospedadas.

D.3 Requisitos de Armazenamento

A infraestrutura disponibilizada deverá contemplar:

- armazenamento em tecnologia SSD ou superior;
- armazenamento persistente para sistemas e aplicações;
- armazenamento em rede (NFS);
- armazenamento de objetos (Buckets);
- capacidade de expansão sob demanda;
- proteção contra perda de dados;
- alta disponibilidade dos volumes provisionados.

D.4 Requisitos de Backup e Recuperação

A solução deverá assegurar mecanismos adequados de proteção e recuperação das informações institucionais, incluindo:

- execução automatizada de rotinas de backup;
- definição de políticas de retenção;
- restauração de dados mediante solicitação da Administração;
- proteção contra perda, corrupção ou indisponibilidade de dados;

- possibilidade de recuperação operacional em caso de falhas críticas.

D.5 Requisitos de Segurança da Informação

A solução deverá garantir a confidencialidade, integridade, disponibilidade e rastreabilidade das informações institucionais, contemplando:

- controle de acesso baseado em perfis;
- segregação lógica dos ambientes;
- criptografia de dados em trânsito e, quando aplicável, em repouso;
- monitoração de eventos de segurança;
- registro e retenção de logs;
- proteção contra acessos não autorizados;
- mecanismos de prevenção e mitigação de incidentes;
- observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

D.6 Requisitos de Conectividade

A solução deverá disponibilizar comunicação segura entre os ambientes do TJMRS e a infraestrutura hospedada, incluindo:

- VPN IPSec ou tecnologia equivalente;
- conectividade segura com a Rede Governo;
- integração com os serviços corporativos do Estado;
- disponibilidade compatível com os níveis de serviço contratados;
- segregação lógica da comunicação dos ambientes.

D.7 Requisitos de Disponibilidade e Continuidade

A solução deverá assegurar:

- elevada disponibilidade dos serviços hospedados;
- monitoração contínua dos ambientes;
- mecanismos de redundância e recuperação operacional;
- mitigação de indisponibilidades;
- sustentação contínua da operação dos sistemas institucionais;
- atendimento aos níveis mínimos de serviço estabelecidos contratualmente.

D.8 Requisitos de Monitoração e Gerenciamento

A contratada deverá disponibilizar serviços de monitoração e gerenciamento operacional da infraestrutura, incluindo:

- acompanhamento de desempenho;
- monitoração preventiva de incidentes;

- acompanhamento da utilização de recursos;
- identificação de indisponibilidades;
- geração de registros operacionais;
- suporte à administração dos ambientes.

D.9 Requisitos de Suporte Técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico especializado para:

- atendimento de incidentes;
- tratamento de requisições de serviço;
- apoio técnico à Administração;
- sustentação operacional;
- orientação técnica;
- suporte a ajustes e configurações;
- apoio à resolução de problemas de infraestrutura.

O suporte deverá ocorrer por canais formais de atendimento disponibilizados pela contratada.

D.10 Requisitos de Escalabilidade

A solução deverá permitir:

- ampliação de capacidade computacional sem necessidade de substituição da infraestrutura;
- adequação dinâmica da capacidade provisionada;
- expansão sob demanda dos recursos contratados;
- adaptação às necessidades futuras do Tribunal.

D.11 Requisitos de Sustentabilidade

A solução deverá contribuir para:

- redução da necessidade de infraestrutura física própria;
- racionalização do consumo energético;
- redução da geração de resíduos eletrônicos;
- melhor aproveitamento da infraestrutura compartilhada;
- fortalecimento das iniciativas de transformação digital e virtualização de serviços.

D.12 Requisitos de Governança e Fiscalização

A solução deverá permitir:

- acompanhamento da execução contratual;
- rastreabilidade dos serviços prestados;

- emissão de relatórios de consumo;
- validação das medições;
- fiscalização dos níveis de serviço;
- controle da utilização dos recursos computacionais.

D.13 Requisitos de Reversibilidade e Encerramento Contratual

Ao término da contratação, a solução deverá permitir:

- exportação dos dados institucionais;
- disponibilização das informações armazenadas;
- apoio à transição dos ambientes;
- preservação da integridade dos dados;
- continuidade operacional durante eventual migração.

D.14 Requisitos de Serviços Técnicos Especializados

A solução deverá possibilitar a utilização, sob demanda, de serviços especializados relacionados à:

- migração de ambientes;
- migração de bancos de dados;
- consultoria técnica;
- apoio à sustentação operacional;
- parametrização de ambientes;
- suporte avançado de infraestrutura;
- apoio à evolução tecnológica dos serviços hospedados.

D.15 Sustentabilidade

A contratação dos serviços de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM) observa os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a racionalização da utilização dos recursos tecnológicos e para a redução dos impactos ambientais associados à manutenção de infraestrutura computacional própria.

Embora a operação física da infraestrutura tecnológica seja de responsabilidade da contratada, a adoção do modelo de computação em nuvem proporciona impactos ambientais positivos indiretos, especialmente em razão da utilização compartilhada e otimizada de recursos computacionais em data centers corporativos de alta eficiência operacional.

A utilização da solução HSM contribui para:

- redução da necessidade de aquisição e manutenção de servidores físicos próprios;
- diminuição do consumo de energia elétrica nas dependências do Tribunal;
- redução da demanda por sistemas de climatização e refrigeração de ambientes técnicos;
- menor geração de resíduos eletroeletrônicos decorrentes da substituição periódica de equipamentos;

- melhor aproveitamento da capacidade computacional compartilhada;
- fortalecimento das iniciativas de virtualização e transformação digital da Administração;
- racionalização do uso de recursos de infraestrutura tecnológica.

Além disso, os provedores de serviços em nuvem e data centers corporativos normalmente adotam práticas de eficiência energética, virtualização de recursos, gestão otimizada de capacidade e, quando aplicável, utilização de fontes energéticas mais sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental global da infraestrutura tecnológica utilizada pela Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da solução HSM apresenta alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas de tecnologia da informação e comunicação.

D.16 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual, considerando a natureza estratégica, integrada e continuada dos serviços de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM), bem como a necessidade de manutenção da responsabilidade técnica, operacional e de segurança da informação pela contratada.

Eventuais subcontratações acessórias somente poderão ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que:

- não impliquem transferência da responsabilidade integral pela execução contratual;
- não comprometam a segurança da informação, a disponibilidade ou a integridade dos serviços;
- não envolvam atividades essenciais relacionadas ao gerenciamento da infraestrutura, sustentação operacional, armazenamento de dados ou controle dos ambientes computacionais;
- observem as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as regras estabelecidas contratualmente.

A contratada permanecerá integralmente responsável perante o TJMRS pela execução do objeto, independentemente de eventual participação de terceiros em atividades acessórias autorizadas.

D.17 Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando as características específicas da contratação, a natureza continuada dos serviços, o modelo de remuneração por consumo efetivo e o perfil institucional da contratada.

A decisão fundamenta-se, ainda, na baixa complexidade operacional da configuração inicial contratada, na inexistência de fornecimento de bens com entrega imediata de elevado risco patrimonial e na natureza da contratação junto à PROCERGS, entidade integrante da Administração Pública Estadual especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação aos órgãos governamentais.

Adicionalmente, a execução contratual será acompanhada por mecanismos permanentes de fiscalização, gestão contratual, monitoração dos serviços e controle dos níveis de atendimento e disponibilidade, reduzindo significativamente os riscos de inadimplemento contratual.

As condições relacionadas à responsabilidade da contratada, níveis de serviço, penalidades, fiscalização,

continuidade operacional e eventual responsabilização por falhas encontram-se disciplinadas no instrumento contratual e demais documentos integrantes da contratação.

E. MODELO DE EXCUÇÃO DO OBJETO:

O presente item elenca os requisitos primordiais que a Contratada deverá satisfazer, abrangendo os parâmetros mínimos de qualidade, viabilizando a seleção da proposta mais benéfica durante o procedimento licitatório, visando assegurar a escolha do fornecedor que melhor atenda às demandas da administração pública:

1. Suporte Técnico Remoto e Especializado:

Suporte técnico remoto disponível em horário comercial (8x5), com possibilidade de atendimento emergencial para situações críticas que impactem a disponibilidade dos serviços contratados. Assistência técnica especializada para tratamento de incidentes relacionados à infraestrutura em nuvem, conectividade, armazenamento, backup, monitoração, segurança e gerenciamento operacional dos ambientes hospedados.

2. Atualizações de Plataforma e Componentes da Solução:

Atualizações periódicas da infraestrutura e dos serviços disponibilizados na solução HSM, incluindo correções de segurança, melhorias de desempenho e atualização dos componentes necessários à sustentação do ambiente computacional contratado.

3. Monitoramento e Diagnóstico Proativo:

Monitoramento contínuo da solução HSM para identificação de problemas de conectividade, desempenho, disponibilidade ou configuração, com geração de registros e relatórios operacionais. Diagnóstico proativo de eventuais falhas visando evitar interrupções nos serviços hospedados e garantir a continuidade operacional dos ambientes computacionais.

4. Gestão de Incidentes

Abertura de chamados técnicos com tempo de resposta conforme Acordo de Nível de Serviço (SLA – Service Level Agreement). Prioridade no tratamento de incidentes críticos que afetem a disponibilidade dos serviços institucionais hospedados. Disponibilização de registros e histórico de incidentes para acompanhamento e análise de ocorrências recorrentes.

5. Treinamento e Capacitação:

Disponibilização de orientações técnicas, documentação e manuais atualizados referentes à utilização e administração da solução HSM, visando apoiar a equipe técnica interna responsável pelo acompanhamento da infraestrutura contratada.

6. Manutenção Preventiva e Corretiva:

Realização de manutenções preventivas periódicas na infraestrutura utilizada para prestação dos serviços, visando evitar falhas operacionais e indisponibilidades. Manutenção corretiva para solução de problemas técnicos relacionados ao funcionamento dos ambientes computacionais contratados.

7. Compatibilidade e Integração:

Suporte para garantir a compatibilidade da solução HSM com os ambientes tecnológicos utilizados pelo TJMRS e com a infraestrutura corporativa do Estado. Assistência técnica para integração da solução com sistemas institucionais, bancos de dados, serviços corporativos e demais componentes tecnológicos utilizados pela Administração.

8. Backup e Segurança dos Dados:

Suporte para configuração e execução de rotinas automatizadas de backup dos ambientes hospedados, garantindo armazenamento seguro das informações institucionais. Garantia de que os dados processados e armazenados na solução HSM estejam protegidos por mecanismos adequados de segurança, incluindo controle de acesso, segregação lógica, monitoração e demais medidas compatíveis com as boas práticas de segurança da informação.

9. Relatórios de Desempenho e Uso:

Geração de relatórios periódicos contendo informações sobre utilização dos recursos computacionais, desempenho da infraestrutura, disponibilidade dos ambientes, incidentes registrados e necessidades de melhoria operacional.

Não serão aceitos serviços, soluções ou recursos tecnológicos que não estejam em conformidade com as especificações contidas na proposta da contratada e nos documentos integrantes da contratação.

Os interessados deverão cumprir todas as condições de participação estabelecidas no edital ou instrumento convocatório aplicável, não podendo possuir impedimentos ou sanções que inviabilizem futura contratação com a Administração Pública.

E.1 Condições de execução

O início da prestação dos serviços – ou a disponibilização dos recursos computacionais contratados – ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis ou 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação da assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviço.

Somente após a efetiva disponibilização da solução HSM os valores passarão a ser devidos pela Administração.

E.2 Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM) serão executados na infraestrutura tecnológica da Contratada, a qual deverá assegurar a disponibilidade da solução durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvadas as paradas programadas para manutenção da infraestrutura tecnológica, as quais deverão ser previamente comunicadas à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, por meio do telefone (51) 3214-1074 e dos e-mails informatica@tjmrs.jus.br ou eduardo@tjmrs.jus.br.

E.3 Rotinas a serem compridas

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações específicas para este serviço:

1 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

2- Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.

3- Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.

4 - Prestar suporte técnico nos limites do que for contratado efetuando o registro através dos canais de suporte disponibilizados.

5 - Respeitar a privacidade e a confidencialidade do conteúdo dos documentos do cliente, comprometendo-se a dados, informações e ambientes hospedados, exceto em cumprimento de ordem judicial ou por solicitação do cliente para identificar ou resolver problemas técnicos que possam comprometer o serviço prestado.

6 - Informar, à CONTRATANTE, as ocorrências com seus servidores.

7 - Manter sigilo sobre as informações confiadas à Contratada pelo cliente. A Contratada não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários prepostos ou pessoas autorizadas pelo cliente e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros (hackers) fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

8 - Garantir o nível de segurança definido pelo cliente.

9 - Indicar pelo menos 1 (um) ponto focal técnico de seu quadro funcional para fazer ligação com o cliente sobre a execução do objeto deste serviço.

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Telefone (51) 3214-1074 e-mail "Coordenadoria de TIC" <informatica@tjmrs.jus.br>, ou "Eduardo Severo" eduardo@tjmrs.jus.br, são os contatos diretos com a da empresa contratada.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações específicas para este serviço:

1 - Solicitar à Contratada, por meio dos canais oficiais de atendimento disponibilizados, suporte técnico referente aos serviços contratados.

2 - Providenciar, quando necessário, a conectividade entre os ambientes de rede do TJMRS e a infraestrutura tecnológica da Contratada.

3 - Comunicar à Contratada, por meio da central de atendimento (Help Desk), os incidentes identificados na utilização da solução de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM).

4 - Indicar pelo menos 1 (um) profissional de seu quadro funcional para atuar como ponto focal junto à Contratada sobre a execução deste serviço.

5 - Definir as regras de permissão de acesso, perfis de utilização e parâmetros de segurança relacionados aos ambientes e recursos computacionais contratados.

6 - Assegurar que as especificações contidas neste documento atendam às necessidades institucionais da Administração, considerando que o Contratante possui pleno conhecimento da destinação, utilização e requisitos necessários à adequada execução dos serviços contratados. Eventuais sugestões apresentadas pela Contratada deverão ser interpretadas como orientações técnicas, sem caráter vinculativo.

7 - Responsabilizar-se pelas informações, dados, conteúdos, sistemas e aplicações armazenados, processados ou

disponibilizados por meio da infraestrutura contratada, observando a legislação vigente, especialmente quanto à proteção de dados, propriedade intelectual, segurança da informação e demais normas aplicáveis.

8 - Observar as diretrizes internas de segurança da informação e utilização adequada dos recursos computacionais disponibilizados pela solução HSM.

9 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio dos representantes formalmente designados pela Administração.

E.4 Materiais a serem disponibilizados

Por se tratar da contratação de serviços de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM), não haverá fornecimento de materiais ou equipamentos físicos à Administração, sendo toda a infraestrutura tecnológica necessária à prestação dos serviços disponibilizada e mantida pela Contratada em ambiente computacional próprio.

E.5 Informações relevantes para o dimensionamento do objeto

O dimensionamento da solução considera as necessidades atuais do TJMRS relacionadas à hospedagem de sistemas institucionais, processamento computacional, armazenamento de dados, conectividade, backup, monitoração e sustentação operacional dos ambientes tecnológicos.

A solução foi estruturada sob modelo de consumo variável, permitindo expansão ou redução dos recursos computacionais conforme demanda da Administração durante a vigência contratual.

Os quantitativos inicialmente estimados poderão ser ajustados de acordo com as necessidades operacionais do Tribunal, observados os serviços efetivamente consumidos e os critérios de faturamento previstos contratualmente.

E.6. Especificação da garantia do serviço

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

E.7 Procedimentos de transição e finalização do contrato

As exigências abaixo visam assegurar transição adequada da solução contratada, continuidade operacional dos serviços e preservação das informações institucionais:

Revisão do cumprimento do contrato

Verificar se todas as obrigações contratuais foram devidamente executadas, incluindo a disponibilização dos serviços contratados, atendimento dos níveis de serviço estabelecidos e execução das atividades previstas no contrato.

Auditoria dos resultados

Realizar avaliação técnica da execução contratual, considerando disponibilidade dos ambientes, desempenho da infraestrutura, incidentes registrados, utilização dos recursos computacionais e qualidade do suporte prestado.

Documentação de transferência

Garantir a disponibilização da documentação técnica necessária à continuidade operacional da solução, incluindo

informações sobre configurações relevantes, procedimentos de backup, parâmetros operacionais e demais registros necessários à sustentação dos serviços.

Verificação de segurança

Confirmar a revogação dos acessos administrativos e credenciais concedidas à Contratada, observadas as regras de segurança da informação definidas pela Administração.

Relatórios finais

Solicitar relatórios finais contendo histórico dos serviços prestados, incidentes registrados, recursos utilizados, atividades executadas e demais informações relevantes para documentação do encerramento contratual.

Desativação de acessos e serviços

Proceder, quando aplicável, à revogação dos acessos concedidos à Contratada e à desativação dos serviços vinculados ao contrato, observadas as necessidades de continuidade operacional da Administração.

Transferência de conhecimento

A Contratada deverá assegurar a disponibilização das informações técnicas necessárias à continuidade operacional da solução, incluindo orientações relacionadas à infraestrutura hospedada, procedimentos operacionais e informações relevantes para eventual transição dos serviços.

Encerramento formal do contrato

Realizar reunião de encerramento contratual para formalização da conclusão dos serviços, registro das providências adotadas e emissão da documentação pertinente ao encerramento da contratação.

F. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

F.1 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos

substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

F.1.1 -Fiscalização Técnica:

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, VI);

O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei 14.133/2021, art. 117, §1º, e IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, II)

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, IV).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, V).

F.1.2 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, I).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

G. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Critério de Medição:

O pagamento estará condicionado à efetiva disponibilização dos serviços de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM), compreendendo os recursos computacionais, armazenamento, conectividade, monitoração, backup e demais componentes previstos na contratação, devidamente configurados e operacionais no ambiente do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (TJMRS).

A medição dos serviços ocorrerá conforme os recursos efetivamente disponibilizados e consumidos pela Administração, observados os critérios estabelecidos contratualmente.

Comprovação:

A comprovação será realizada mediante:

- validação técnica da disponibilização dos recursos computacionais pela equipe de TIC do TJMRS;
- verificação da operacionalidade dos ambientes hospedados;
- relatórios de utilização e consumo disponibilizados pela Contratada;
- confirmação da execução dos serviços técnicos eventualmente demandados;
- apresentação da documentação de medição correspondente ao período faturado.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, conforme os serviços efetivamente disponibilizados e consumidos no período de referência, observados os quantitativos apurados mediante Fator USN (Unidade de Serviço na Nuvem), UST (Unidade de Serviço Técnico) e demais critérios previstos contratualmente.

O pagamento ficará condicionado:

- à efetiva prestação dos serviços;
- à validação da medição pela fiscalização contratual;
- ao atesto da Nota Fiscal/Fatura;
- à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

Critério de Medição:

Os serviços prestados deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto:

- à disponibilização dos recursos computacionais contratados;
- à capacidade de processamento, memória e armazenamento provisionados;
- à disponibilidade da solução;
- à conectividade segura;
- à execução das rotinas de backup;
- à monitoração dos ambientes;
- ao suporte técnico especializado;
- à observância dos níveis mínimos de serviço estabelecidos contratualmente.

Verificação de Conformidade

A conformidade será verificada pela fiscalização técnica do TJMRS mediante:

- análise dos relatórios operacionais;
- acompanhamento da disponibilidade dos serviços;
- verificação da execução dos serviços contratados;
- validação técnica dos recursos provisionados;
- acompanhamento dos chamados técnicos e incidentes registrados.

G.1Recebimento

Por se tratar da contratação de um serviço em nuvem não se aplica.

G.2 Liquidação

Para fins de liquidação, o contratante verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para

que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

G.3 Forma de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente após o recebimento da fatura de serviços por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

H. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

H.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Considerando que a presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, não se aplica critério competitivo de julgamento de propostas nos moldes das modalidades licitatórias tradicionais.

A seleção da contratada fundamenta-se na natureza jurídica da PROCERGS, entidade integrante da Administração Pública Estadual criada para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação aos órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul.

A contratação observará:

- a compatibilidade da solução ofertada com as necessidades do TJMRS;
- a capacidade técnica da contratada para execução dos serviços;
- a adequação da infraestrutura tecnológica disponibilizada;
- a compatibilidade dos preços praticados;
- a vantagem técnica e operacional da solução;
- o atendimento às especificações constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar.

O foco da contratação recai sobre a demonstração da vantajosidade administrativa, técnica e econômica da solução, bem como na manutenção dos padrões de qualidade, disponibilidade, segurança da informação e continuidade dos serviços necessários ao adequado atendimento das demandas institucionais do Tribunal.

H.2 Forma de fornecimento

A prestação dos serviços ocorrerá de forma continuada, sob demanda e conforme consumo efetivo dos recursos computacionais disponibilizados ao TJMRS.

Os serviços serão executados mediante disponibilização de solução de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM), compreendendo recursos de infraestrutura, armazenamento, conectividade, backup, monitoração, gerenciamento operacional e suporte técnico especializado.

A solução deverá permitir expansão, redução ou reconfiguração dos recursos provisionados durante a vigência contratual, conforme necessidade da Administração.

H.3 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, incisoII);

H.4 Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos que demonstrem experiência na prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação relacionados à hospedagem de ambientes computacionais, infraestrutura em nuvem, processamento de dados, armazenamento, conectividade, sustentação operacional ou serviços correlatos.

Será admitida, para fins de comprovação da capacidade técnica, a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo os documentos ser apresentados em nome da matriz ou filial da contratada.

Os atestados deverão demonstrar que a contratada possui experiência compatível com a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

A Administração poderá solicitar informações complementares necessárias à comprovação da legitimidade dos documentos apresentados, incluindo cópia do instrumento contratual que deu suporte à execução dos serviços, informações sobre a contratante, local de execução do objeto e demais documentos pertinentes.

Considerando a natureza da contratação e o fundamento legal utilizado para a dispensa de licitação, os requisitos de qualificação técnica deverão observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e adequação ao objeto contratado.

I. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela PROCERGS para prestação dos serviços de Hospedagem de Serviços Multicloud (HSM), complementada por análise comparativa de preços públicos praticados em contratos similares da Administração Pública Estadual, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade administrativa.

A solução contempla serviços de infraestrutura em nuvem (IaaS), armazenamento, conectividade, segurança,

backup, gerenciamento operacional, suporte técnico especializado e serviços complementares relacionados à sustentação do ambiente computacional institucional do TJMRS.

A composição estimativa dos custos tomou como referência:

- Proposta comercial PROCERGS – data-base abril/2026;
- Mapa Comparativo nº 002/2026 – TIC/TJMRS;
- Tabelas referenciais utilizadas pela SECOM, SPGG e FOSPA;
- Simulação técnica da configuração inicial atualmente prevista para utilização pelo Tribunal.

I.1 Memória de Cálculo da Solução Inicial Estimada:

Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Estimado (R\$)
Servidor Linux com 2 vCPUs e 4GB RAM	Hora	730	R\$ 96,42
Disco SSD de 50GB	GB/Mês	50	R\$ 21,38
Serviço de gerenciamento	Instância/Mês	1	R\$ 170,29
Serviço de armazenamento de rede (NFS)	GB/Mês	1	R\$ 0,43
Serviço de armazenamento de objetos (Buckets)	GB/Mês	1	R\$ 0,05

Valor Total Estimado Mensal

R\$ 288,57 (duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

I.2 Metodologia de Formação dos Preços

A metodologia de precificação adotada pela PROCERGS utiliza o modelo de Unidade de Serviço na Nuvem (USN), métrica aplicável aos serviços de computação em nuvem destinada à aferição objetiva dos recursos efetivamente consumidos.

Conforme a proposta comercial apresentada:

“Fator USN: consiste em uma métrica aplicável aos serviços de computação em nuvem com a finalidade de aferir e remunerar os serviços consumidos, vinculando a execução a critérios objetivos de qualidade e resultados.”

A fórmula de cálculo utilizada é:

Valor = Quantidade x Valor Unitário x Fator USN

Além da métrica USN, a contratação poderá contemplar serviços especializados remunerados por Unidade de Serviço Técnico (UST), conforme demanda da Administração.

I.3 Tabela Referencial de Valores

Serviço	Valor Unitário
Infraestrutura, Armazenamento, Conectividade, Segurança e Backup (por USN)	R\$ 1,78

Gerenciamento e Tratamento de Recursos Computacionais	R\$ 170,29
Serviço Especializado de Suporte Técnico (por UST)	R\$ 313,53
Serviço Especializado de Consultoria Técnica (por UST)	R\$ 313,53
Migração de Recursos Computacionais de IaaS	R\$ 456,62
Migração de Banco de Dados Relacional	R\$ 456,62
Migração de Banco de Dados Oracle Enterprise	R\$ 502,29
VPN Gateway (por USN)	R\$ 1,92
Serviço de VPN (por USN)	R\$ 2,06

I.4 Pesquisa de Preços e Análise Comparativa

Para validação da vantajosidade econômica da contratação, foi elaborado o Mapa Comparativo nº 002/2026 – TIC/TJMRS, contendo análise comparativa entre:

- Proposta TJM/PROCERGS 2026;
- Tabela SECOM;
- Tabela SPGG;
- Tabela FOSPA.

A análise demonstrou que o valor total estimado da proposta TJM 2026 (R\$ 288,57) apresenta diferença aproximada de 4,74% em relação à média estimada de mercado (R\$ 275,50), mantendo-se dentro de patamares compatíveis com os preços praticados pela Administração Pública Estadual.

Conforme conclusão técnica constante do mapa comparativo:

“A proposta do TJM projetada para o exercício de 2026 mantém-se dentro de patamares competitivos, assegurando a necessária economicidade da contratação e a compatibilidade com a realidade do setor público.”

I.5 Análise Estatística da Pesquisa de Preços

A análise estatística da coleta de preços demonstrou coeficientes de variação inferiores ao limite de aceitabilidade de 30%, indicando consistência e confiabilidade da amostra utilizada para composição estimativa dos valores da contratação.

Os principais itens analisados apresentaram os seguintes coeficientes de variação:

Item	Coeficiente de Variação (CV)
vCPU Linux	2,67%
Gerenciamento de Recursos	3,83%
Unidade de Serviço Técnico (UST)	3,83%

Migração de Recursos Computacionais	3,83%

I.6 Estimativa Global da Contratação

Considerando a natureza variável e escalável da solução de computação em nuvem, os valores apresentados possuem caráter estimativo, podendo variar conforme:

- ampliação ou redução dos recursos computacionais;
- consumo efetivo da infraestrutura;
- utilização de serviços adicionais;
- necessidade de suporte técnico especializado;
- utilização de serviços de migração e consultoria;
- evolução das demandas institucionais do TJMRS.

O faturamento ocorrerá exclusivamente sobre os serviços efetivamente consumidos e disponibilizados à Administração, observadas as métricas contratuais de USN e UST.

J. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Vigente.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

IP: 3902 GESTAO DE TIC – JME

NAD: 3.3.90.40 SERV. TIC - PESS.JURÍDICA

RECURSO: 2002 RECURSO

Porto Alegre/RS, 28 de maio de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: eduardo@tjmrs.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidora



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bulloza Gruppelli, Servidor**, em 02/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 02/06/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 02/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0197426** e o código CRC **2F43009D**.